**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/PGM/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ SEMAD, DE UM LADO E DO OUTRO, A EMPRESA TELEFÔNICA OI S.A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SEMAD** representada pelo Sr. Secretário, **ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 437.448 SSP/RO e do CPF nº 497.531.342-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **TELEFÔNICA OI S.A,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua Lavradio, 71, 2º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20230-070, neste ato legalmente representada pelo Sr. **LUCAS RAMOS CARNEIRO**, brasileiro, casado, executivo de negócios, portador da Cédula de Identidade nº M-8472144 SSP/MG e CPF nº 038.709.216-17, e pela S.r.ª **MARIA GORETI MARCELINO ALMEIDA**, brasileira, solteira, Tecnóloga em Processamento de Dados, portador da carteira de identidade nº 0279372 SSP/AC, inscrito no CPF 645.729.782-04, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/PGM/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1-** Constitui objeto do Contrato 066/PGM/2017, a **Contratação a prestação de forma contínua, do Serviço de Telefônico Fixo Comutado Local STFC (fixo/fixo, móvel), (modalidades: Local, Longa Distância Nacional (LDN) , Longa Distância Internacional (LDI) e chamada franqueada 0800, para atender a Prefeitura Municipal de Porto Velho.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:**

2.1. Constitui objeto do presente Termo a **Prorrogação** e **Reajuste do Contrato nº 066/PGM/2017,** por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, da forma seguinte:

**a) Prorrogação** do prazo de vigência do contrato n° 066/PGM/2017 por **12 (doze) meses**, contados a partir de **02/08/2019.**

**b) Reajuste** do valor do contrato, **no percentual de 5,9190%**, em conformidade com IST – Índice de Serviços de Telecomunicações, passando o valor estimado de R$ 1.093.791,10 (um milhão noventa e três mil setecentos e noventa e um reais e dez centavos), para R$ 1.158.532,60 (um milhão cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), conforme justificativa de fls. 2477-2483 dos autos.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:**

**3.1.** Os recursos necessários para cobertura das despesas provenientes do presente termo, serão consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração, e correrão por conta da seguinte programação:

- Projeto Atividade Código nº **07.01.0412200072.002**, Elemento de Despesa nº **3.3.90.3900** – outros serviços de terceiros, Fonte: **10.00** – Recursos do Tesouro, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** conforme nota de empenho do tipo estimativa n° 003657, de 09.07.2019, fl. 2474, para cobertura do período de agosto a dezembro de 2019 e o restante serão consignados pela SEMAD por termo de apostilamento, na abertura do exercício financeiro de 2020.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 066/PGM/2017, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 01 de agosto de 2019.

**ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

**LUCAS RAMOS CARNEIRO**
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

**MARIA GORETI MARCELINO ALMEIDA**
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº